



MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

www.california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86.820-000 – Estado do Paraná

LEI Nº 1815/2020

Publicada no Diário
Oficial dos Municípios
do Paraná
Edição Nº 2019
De 28/05/2020

Republicada no Diário
Oficial dos Municípios
do Paraná
Edição Nº 2022
De 02/06/2020

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 1.545/2014 alterando critérios para distribuição do benefício eventual das marmitas em razão da Pandemia do COVID - 19.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Altera-se o inciso I do art. 8º.A da Lei Municipal 1.545/2014 que passa a vigor com a seguinte redação:

I – As famílias que possuam renda máxima per capita de 1/2 salário mínimo vigente;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 26 de maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
PREFEITO